



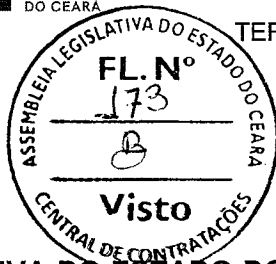
ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025



A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, por intermédio da Central de Contratações, torna pública a realização de **Cotação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O processo tem como objeto a realização de cotação eletrônica para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na tabela abaixo:

GRUPO 1 - BLAZER E CALÇAS FEMININAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLAZER FEMININO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado 100% poliéster, cor preta; <u>Tecido</u>: composição em 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano (cor preta); <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 3, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte	240073	Unidade	30	R\$ 464,91	R\$ 13.947,30



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025



	superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; <u>Frente</u>: Com 2 pences ligando do ombro até a barra, fechamento por 3 botões de massa; <u>Gola</u>: Tradicional, forrada no mesmo tecido; <u>Manga</u>: Comprida, sem abertura, forrada com 100% poliéster; <u>Abertura</u>: Frontal em toda sua extensão, fechamento por 3 botões T-32 de massa, caseados casa de olho na horizontal; <u>Traseiro</u>: Forrado, com costura centralizada na união dos traseiros, 2 pences ligando ombro à barra. <u>Aviamentos</u>: Cor do tecido: <u>Botões</u>: De T-32; <u>Entretela</u>: Puro pes; <u>Forro blazer</u>: Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; <u>Ombreira</u>: De feltro, embutidas; caseado: à máquina.					
2	CALÇA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos:	602428	Unidade	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

	Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido:</u> com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha:</u> 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.					
TOTAL GRUPO 1						R\$ 19.647,30

GRUPO 2 - PALETÓS E CALÇAS MASCULINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PALETÓ MASCULINO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado; <u>Tecido:</u> composição em 80% poliéster e 20% viscose, cor preta; <u>Bordado:</u> tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	603620	Unidade	12	R\$ 524,95	R\$ 6.299,40

<u>Bolsos</u>: 5, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; 2, internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado). <u>Gola</u>: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola; <u>Manga</u>: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; <u>Traseiro</u>: costura reta centralizada. <u>Aviamentos</u>: cor do tecido. <u>Linha</u>: 100% poliéster; <u>Botões</u>: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; <u>Entretela</u>: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; <u>Manta</u>: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; <u>Forro paletó</u>: parte interna coberta com forro 100% sarja					
--	--	--	--	--	---




	de acetato, cor preta. <u>Ombreira</u> : de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.					
4	CALÇA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u> : com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u> : 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.	602431	Unidade	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
TOTAL GRUPO 2						R\$ 7.252,80



GRUPO 3 - UNIFORMES COPA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BLUSA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Social, tecido gabardine com 85% poliéster 10% algodão e	614125	Unidade	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00



	5% elastano, cor preta. <u>Gola:</u> Tipo colarinho, entretelada, <u>Manga:</u> Curta; <u>Frente:</u> dupla do próprio tecido; <u>Abertura:</u> Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <u>Entretela:</u> Puro pés, caseado à máquina. <u>Aviamentos:</u> Cor branca na gola, mangas e abertura dos bolsos; <u>Botões:</u> 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. <u>Bolsos:</u> 2, externos, sobrepostos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com aviamento em tecido branco e abertura de 12cm;					
6	CALÇA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Tecido gabardine com elastano 95% poliéster e 5% elastano, cor preta. Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento	602428	Unidade	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

por zíper de 10 a 15 cm (náilon fino comum).						
TOTAL GRUPO 3						R\$ 3.557,00

ITENS SEM GRUPO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CAMISA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u> : tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u> : tipo colarinho; <u>Manga</u> : longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u> : para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no	613286	Unidade	60	R\$ 86,95	R\$ 5.217,00

	momento da solicitação.					
TOTAL ITEM 7						R\$ 5.217,00
8	CAMISA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u>: tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u>: tipo colarinho; <u>Manga</u>: longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u>: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	613286	Unidade	24	R\$ 86,95	R\$ 2.086,80
TOTAL ITEM 8						R\$ 2.086,80
9	GRAVATA - Detalhe dos modelos: Confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. Forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, medindo 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte	297200	Unidade	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00

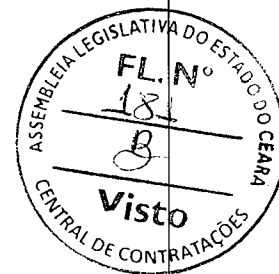


**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

	mais estreita (medidas aproximadas).					
TOTAL ITEM 9						R\$ 474,00
10	TOUCA PARA COPEIRA para cabelo: tecido em telinha com aba.	390453	Unidade	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
TOTAL ITEM 10						R\$ 118,90
11	COLETE Tamanhos: M e G Especificações técnicas do tecido: tecido do tipo Rip Stop, cor azul royal. - Detalhes dos modelos: Sem manga <u>Abertura:</u> Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por velcro vertical. <u>Entretela:</u> Puro pés, caseado: à máquina. <u>Acabamento:</u> Em viés, na cor do tecido; <u>Bolsos:</u> 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, abertura de 12cm e fechamento com zíper; <u>Bordado:</u> tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no	41.843,80	Unidade	20	R\$ 174,49	R\$ 3.489,80



	momento da solicitação.						
TOTAL ITEM 11							R\$ 3.489,80

TOTAL GERAL (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)	R\$ 41.843,60
---	---------------

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação fundamenta-se no Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no **art. 75, II, da Lei 14.133** de 01 de abril de 2021 e nos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 08763/2025.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se em razão de a Assembleia Legislativa do Ceará, como órgão público do Poder Legislativo, possui a necessidade de padronizar, identificar e garantir uma apresentação adequada dos servidores que atuam diretamente nas atividades de recepção e copa e manutenção do Plenário desta Casa Legislativa, verificada a imprescindibilidade da aquisição de uniformes específicos para os referidos colaboradores.

3.2. O uso de uniforme contribui significativamente para a organização do ambiente institucional, facilita a identificação funcional durante as sessões e eventos oficiais, além de transmitir maior profissionalismo e coesão visual aos trabalhos legislativos. Assim, a aquisição desses itens visa não só a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade cearense, mas também reforça o compromisso com o interesse público e a excelência no atendimento às demandas da população.

3.3. O valor total da contratação foi estimado em R\$ 41.843,60 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). O valor está abaixo do valor limite



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

para a realização dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme atualização no Decreto N.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4. ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1. O valor da contratação foi estimado em **R\$ 41.843,60 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

5. DOCUMENTOS DO PROCESSO

5.1. Autorização para abertura do processo de aquisição; Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Mapa de riscos; Solicitação e autorização de despesa; Documento de formalização da demanda; Autorização da autoridade competente; Parecer jurídico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.1. As condições para participação dos fornecedores estão estabelecidas no **Termo de Participação**, anexo a este instrumento, conforme art. 94, parágrafo único, do Ato Normativo 327 de 31 de março de 2023.

7. A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Será realizada Cotação de Preços e escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço pela contratação e atender às exigências definidas no Termo de Participação.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na classificação abaixo:

- 01000000.002.01.01.122.421.20147.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000

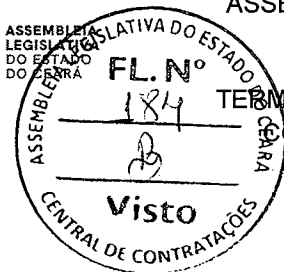
9. DO GESTÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, bem como disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais normas pertinentes. A gestão e fiscalização contratual serão acompanhadas por:

- **Gestor:** Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula nº 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br;
- **Gestora substituta:** Raquel Rocha de Sousa, Matrícula nº 040416, e-mail: raquel.rocha@al.ce.gov.br;



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

- **Fiscal:** Evando Araujo Campos, Orient. Cel. Adm. Do Plenário, Matrícula nº 018669, e-mail: evandocampos001@hotmail.com;
- **Fiscal substituta:** Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Assessor Técnico II, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.felix@al.ce.gov.br como fiscal substituta.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. DOS ANEXOS AO PRESENTE INSTRUMENTO:

11.1. Termo de Participação – ANEXO I

11.2. Termo de Referência – ANEXO II

11.3. Declaração de que atende à legislação ambiental – ANEXO III

11.4. Modelo de Carta Proposta – ANEXO IV

11.5. Minuta Contratual

Fortaleza/CE., 19 de novembro de 2025.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:


Otavio Cesar Lima de Melo
DIRETOR


João Tomaz Martins de Queiroz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Brenda Karla Evangelista Gomes
ASS TEC II


Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

ANEXO I - TERMO DE PARTICIPAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, por intermédio da Central de Contratações, torna pública a realização de Cotação Eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e arts. 93 a 100 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA COTAÇÃO:

1.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme as especificações contidas no Edital;

1.3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação com disputa;

1.4. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 às 09h00min;

1.5. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2025 às 08h59min;

1.5. INÍCIO DA SESSÃO: 02/12/2025 às 09h00min;

1.6. ENCERRAMENTO: 02/12/2025 às 15h00min.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente cotação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no "Sistema de Dispensa Eletrônica", não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. Haverá participação exclusiva de EPPs e MEs.

2.1.5. É vedada a participação de empresas consideradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

2.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no sistema, durante o prazo estipulado, em moeda corrente nacional e com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

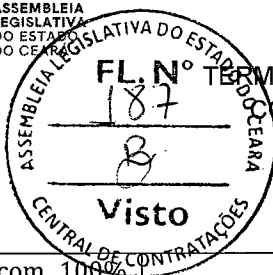
3.1. Objeto e quantidades requeridas:

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025**GRUPO 1****BLAZER E CALÇAS FEMININA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLAZER FEMININO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado 100% poliéster, cor preta; <u>Tecido</u>: composição em 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano (cor preta); <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 3, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; <u>Frente</u>: Com 2 pences ligando do ombro até a barra, fechamento por 3 botões de massa; <u>Gola</u>: Tradicional, forrada no mesmo tecido; <u>Manga</u>: Comprida, sem	240073	Unidade	30	R\$ 464,91	R\$ 13.947,30

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

	abertura, forrada com 100% poliéster; <u>Abertura</u>: Frontal em toda sua extensão, fechamento por 3 botões T-32 de massa, caseados casa de olho na horizontal; <u>Traseiro</u>: Forrado, com costura centralizada na união dos traseiros, 2 pences ligando ombro à barra. <u>Aviamentos</u>: Cor do tecido: <u>Botões</u>: De T-32; <u>Entretela</u>: Puro pes; <u>Forro blazer</u>: Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; <u>Ombreira</u>: De feltro, embutidas; caseado: à máquina.					
2	CALÇA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u>: com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de	602428	Unidade	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.					
TOTAL GRUPO 1						R\$ 19.647,30

GRUPO 2						
PALETÓ E CALÇA MASCULINA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PALETÓ MASCULINO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado; <u>Tecido</u>: composição em 80% poliéster e 20% viscose, cor preta; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 5, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; 2, internos,	603620	Unidade	12	R\$ 524,95	R\$ 6.299,40

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito(fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado). <u>Gola</u>: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola; <u>Manga</u>: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; <u>Traseiro</u>: costura reta centralizada. <u>Aviamentos</u>: cor do tecido. <u>Linha</u>: 100% poliéster; <u>Botões</u>: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; <u>Entretela</u>: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; <u>Manta</u>: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; <u>Forro paletó</u>: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta. <u>Ombreira</u>: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.					
4	CALÇA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G	602431	Unidade	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	- Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u>: com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.						
TOTAL GRUPO 2							R\$ 7.252,80

GRUPO 3						
UNIFORME COPA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BLUSA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Social, tecido gabardine com 85% poliéster 10% algodão e 5% elastano, cor preta. <u>Gola</u>: Tipo colarinho, entretelada, <u>Manga</u>: Curta; <u>Frente</u>: dupla do próprio tecido;	614125	Unidade	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	<u>Abertura</u>: Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <u>Entretela</u>: Puro pés, caseado à máquina. <u>Aviamentos</u>: Cor branca na gola, mangas e abertura dos bolsos; <u>Botões</u>: 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. <u>Bolsos</u>: 2, externos, sobrepostos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com aviamento em tecido branco e abertura de 12cm;					
6	CALÇA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Tecido gabardine com elastano 95% poliéster e 5% elastano, cor preta. Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15 cm (náilon fino comum). <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.	602428	Unidade	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

TOTAL GRUPO 3					R\$ 3.557,00

ITENS SEM GRUPO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CAMISA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u> : tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u> : tipo colarinho; <u>Manga</u> : longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u> : para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	613286	Unidade	60	R\$ 86,95	R\$ 5.217,00
TOTAL ITEM 7						R\$ 5.217,00
8	CAMISA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G	613286	Unidade	24	R\$ 86,95	R\$ 2.086,80

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	- Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u>: tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u>: tipo colarinho; <u>Manga</u>: longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u>: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.					
TOTAL ITEM 8						R\$ 2.086,80
9	GRAVATA - Detalhe dos modelos: Confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. Forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, medindo 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).	297200	Unidade	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
TOTAL ITEM 9						R\$ 474,00

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

10	TOUCA PARA COPEIRA para cabelo: tecido em telinha com aba.	390453	Unidade	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
TOTAL ITEM 10						R\$ 118,90
11	COLETE Tamanhos: M e G Especificações técnicas do tecido: tecido do tipo Rip Stop, cor azul royal. - Detalhes dos modelos: Sem manga <u>Abertura:</u> Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por velcro vertical. <u>Entretela:</u> Puro pés, caseado: à máquina. <u>Acabamento:</u> Em viés, na cor do tecido; <u>Bolsos:</u> 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, abertura de 12cm e fechamento com zíper; <u>Bordado:</u> tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Serigrafia/pintura:</u> Pintura nas costas, na altura do peito, com a inscrição "SERVIÇO", na	41.843,80	Unidade	20	R\$ 174,49	R\$ 3.489,80



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025



NOTA DE JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	cor branca, tamanho pintura de aproximadamente 8x30cm.					
TOTAL ITEM 11						R\$ 3.489,80

TOTAL GERAL						R\$ 41.843,60
(quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)						

3.2. Local e Prazo de Entrega: o objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, por e-mail, em remessa única no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE). Por questões de logística, o acesso poderá ocorrer pelas ruas Francisco Holanda ou Barbosa de Freitas para entrega no Núcleo de Patrimônio.

3.3.1. A entrega de materiais deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min às 15h00min. Nos meses de janeiro e julho, a Casa poderá ter funcionamento diferenciado em razão do recesso parlamentar.

3.3.2. A entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 horas, para que sejam tomadas as providências relativas à guarda dos bens.

3.3.3. O não atendimento do subitem anterior implicará o não recebimento dos itens.

3.3.4. **A descarga até o local de entrega será encargo da contratada**, que deverá dispor de pessoal e equipamentos suficientes para o transporte dos materiais ou equipamentos do local de descarga até as salas do Núcleo de Patrimônio.

3.3.5. O transporte para a entrega de materiais de consumo ou de bens permanentes seguirá as normas de autorização para circulação de veículos em área urbana de Fortaleza(CE), regulamentado pela Portaria AMC N.º 83 DE 29/06/2015. Assim, nos casos em que veículo exceder a capacidade definida na portaria, a entrega deverá ser realizada após as 20h, mediante agendamento prévio, pelos telefones 3277.2618 ou 3277.6579.

3.3.6. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderá sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.

3.3.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.8. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. Será adotado o seguinte critério de julgamento: Menor Preço.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

5.1. O procedimento será realizado por meio do Sistema de Compras Governamentais: Compras.gov.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1.1. O fornecedor deverá apresentar suas propostas de preço utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

6.1.2. A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Encerrada a etapa de recebimento de propostas, a ALECE realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.1.4. Antes de declarar a proposta vencedora, a ALECE poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem ou serviço. **O participante vencedor deverá enviar a proposta comercial adequada no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação da contratante.**

6.1.5. Após o julgamento da proposta, o participante vencedor deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação da contratante, os documentos de habilitação.

6.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Inscrição no ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2024, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.2.8. Caso o arrematante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.9. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de Cotação Eletrônica para a contratação direta com adoção de julgamento pelo menor preço será EXCLUSIVAMENTE com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.3. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR:

6.3.1. A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.4. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:

6.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto similar ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os documentos deverão comprovar a execução de objetos similares quanto ao quantitativo e ao padrão de acabamento especificado segundo o detalhamento em Anexo.

6.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes documentos que comprovem a execução de objetos similares.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

6.4.4. Os documentos que comprovem a capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

7.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N° 178/2025

7.12. Fica estabelecido que o servidor Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula: 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br será designado como gestor para coordenar as atividades, e servidora Raquel Rocha de Sousa, Diretora Administrativo e Financeiro, Matrícula: 040416, e-mail: raquel.rocha@al.ce.gov.br como gestora substituta, além do servidor Evando Araujo Campos, Orientador de Célula Administrativa do Plenário, Matrícula: 018669 e-mail: evandocampos001@hotmail.com, como fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens e a servidora Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Assessor Técnico II, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.felix@al.ce.gov.br como fiscal substituta.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As disposições acerca das condições de entrega, garantia, manutenção e assistência técnica estão dispostas no Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a cotação eletrônica ou durante a execução contratual;
- f) Praticar ato fraudulento durante a execução do contrato
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

- i) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- ii) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

iv) A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento, de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 9.1, subitens b), c), d)., deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 9.1, subitens e), f), g), h) deste Termo, bem como nos subitens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado da cotação eletrônica será divulgado no Portal de Compras e no Diário Oficial.

10.2. A participação implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Termo de Participação.

Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2025.


Otavio Cesar Lima de Melo
Diretor da Central de Contratações



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 08763/2025)



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de **uniformes**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A aquisição de uniformes tem como finalidade proporcionar aos servidores que atuam na recepção, copa e manutenção do Plenário a padronização e assim ser melhor identificados no atendimento ao Público interno e externo. O uso de uniformes exerce um papel estratégico ao reforçar a identidade institucional, promover a segurança no atendimento, por meio da identificação visual. A aquisição de uniformes configura-se como medida de interesse público, essencial para garantir a confiabilidade, a organização e a eficiência na recepção de funcionários e visitantes nas dependências da ALECE.
- 1.3. Este procedimento será realizado através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 1						
BLAZER E CALÇAS FEMININA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLAZER FEMININO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado 100% poliéster, cor preta; <u>Tecido</u>: composição em 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano (cor preta); <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 3, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1	240073	Unidade	30	R\$ 464,91	R\$ 13.947,30



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; <u>Frente:</u> Com 2 pences ligando do ombro até a barra, fechamento por 3 botões de massa; <u>Gola:</u> Tradicional, forrada no mesmo tecido; <u>Manga:</u> Comprida, sem abertura, forrada com 100% poliéster; <u>Abertura:</u> Frontal em toda sua extensão, fechamento por 3 botões T-32 de massa, caseados casa de olho na horizontal; <u>Traseiro:</u> Forrado, com costura centralizada na união dos traseiros, 2 pences ligando ombro à barra. <u>Aviamentos:</u> Cor do tecido; <u>Botões:</u> De T-32; <u>Entretela:</u> Puro pes; <u>Forro blazer:</u> Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; <u>Ombreira:</u> De feltro, embutidas; caseado: à máquina.					
---	--	--	--	--	---

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025



2	CALÇA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido:</u> com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha:</u> 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.	602428	Unidade	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
TOTAL GRUPO 1						R\$ 19.647,30

GRUPO 2						
PALETÓ E CALÇA MASCULINA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PALETÓ MASCULINO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado; <u>Tecido:</u> composição em 80% poliéster e 20% viscose, cor	603620	Unidade	12	R\$ 524,95	R\$ 6.299,40



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

preta; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 5, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; 2, internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado). <u>Gola</u>: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola; <u>Manga</u>: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; <u>Traseiro</u>: costura reta centralizada. <u>Aviamentos</u>: cor do tecido. <u>Linha</u>: 100% poliéster; <u>Botões</u>: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; <u>Entretela</u>: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito;					
---	--	--	--	--	--



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	<u>Manta</u>: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; <u>Forro paletó</u>: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta. <u>Ombreira</u>: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.					
4	CALÇA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u>: com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.	602431	Unidade	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
TOTAL GRUPO 2						R\$ 7.252,80

GRUPO 3						
UNIFORME COPA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

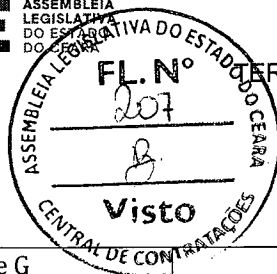
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

			MEDIDA		UNITÁRIO	
5	BLUSA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Social, tecido gabardine com 85% poliéster 10% algodão e 5% elastano, cor preta. <u>Gola:</u> Tipo colarinho, entretelada, <u>Manga:</u> Curta; <u>Frente:</u> dupla do próprio tecido; <u>Abertura:</u> Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <u>Entretela:</u> Puro pés, caseado à máquina. <u>Aviamentos:</u> Cor branca na gola, mangas e abertura dos bolsos; <u>Botões:</u> 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. <u>Bolsos:</u> 2, externos, sobrepostos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com aviamento em tecido branco e abertura de 12cm;	614125	Unidade	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00
6	CALÇA PARA COPEIRA	602428	Unidade	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



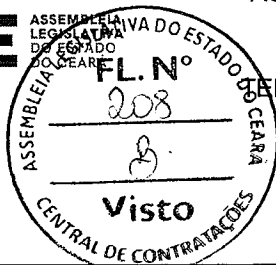
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Tecido gabardine com elastano 95% poliéster e 5% elastano, cor preta. Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15 cm (náilon fino comum). <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.					
TOTAL GRUPO 3						R\$ 3.557,00

ITENS SEM GRUPO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CAMISA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u>: tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u>: tipo colarinho; <u>Manga</u>: longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u>: para vestir e	613286	Unidade	60	R\$ 86,95	R\$ 5.217,00

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

	desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.					
TOTAL ITEM 7						R\$ 5.217,00
8	CAMISA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u> : tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u> : tipo colarinho; <u>Manga</u> : longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u> : para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	613286	Unidade	24	R\$ 86,95	R\$ 2.086,80
TOTAL ITEM 8						R\$ 2.086,80

**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

9	GRAVATA - Detalhe dos modelos: Confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. Forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, medindo 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).	297200	Unidade	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
TOTAL ITEM 9						R\$ 474,00
10	TOUCA PARA COPEIRA para cabelo: tecido em telinha com aba.	390453	Unidade	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
TOTAL ITEM 10						R\$ 118,90
11	COLETE Tamanhos: M e G Especificações técnicas do tecido: tecido do tipo Rip Stop, cor azul royal. - Detalhes dos modelos: Sem manga <u>Abertura:</u> Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por velcro vertical. <u>Entretela:</u> Puro pés, caseado: à máquina.	41.843,80	Unidade	20	R\$ 174,49	R\$ 3.489,80

<u>Acabamento:</u> Em viés, na cor do tecido; <u>Bolsos:</u> 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, abertura de 12cm e fechamento com zíper; <u>Bordado:</u> tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Serigrafia/pintura:</u> Pintura nas costas, na altura do peito, com a inscrição “SERVIÇO”, na cor branca, tamanho da pintura de aproximadamente 8x30cm.					
TOTAL ITEM 11					R\$ 3.489,80

TOTAL GERAL (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)					R\$ 41.843,60
---	--	--	--	--	----------------------

- 2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme parágrafo 1º, I Art. 22 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.
- 2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do parágrafo 1º, II Art. 22 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.
- 2.4. Na presente contratação não terá indicação de marcas como referência, por tratar-se de material de confecção própria da contratada.
- 2.5. **Do Prazo de Vigência e Prorrogação**
 - 2.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, vedada a prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

2.6. Do parcelamento do objeto

2.6.1. A dispensa está dividida em grupos e em itens, conforme disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. Busca-se, com essa divisão a) evitar que itens com baixo valor sejam fracassados; b) ampliar o número de interessados; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores).

2.6.1.1. Os itens estão distribuídos da seguinte forma:

- a) Grupo 1: itens de 1 e 2;
- b) Grupo 2: Itens de 3 e 4;
- c) Grupo 3: Itens de 5 e 6;
- d) Os itens de 7 a 11 não estão agrupados.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta com adoção de julgamento pelo menor preço, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021c/c art. 91 e art. 93, inciso II, do Ato Normativo nº 327/2023, pelos seguintes fundamentos:

3.1.1. A presente contratação será feita diretamente, por dispensa de licitação, na forma Eletrônica, por valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021

3.1.2. O valor da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, para o valor de R\$ 62.725,59

3.1.3. Foi realizada a pesquisas de preços através do Painel de Preços do sistema compras.gov.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Assembleia Legislativa do Ceará, como órgão público do Poder Legislativo, considerando a necessidade de padronizar, identificar e garantir uma apresentação adequada dos servidores que atuam diretamente nas atividades e recepção, copa e manutenção do Plenário desta Casa Legislativa, constata a imprescindibilidade da aquisição de uniforme específico para os referidos colaboradores. A aquisição de uniformes contribui significativamente para a organização do ambiente institucional, facilita a identificação funcional durante as sessões e eventos oficiais, além de transmitir maior profissionalismo e coesão visual aos trabalhos, como também na organização e a eficiência na recepção de funcionários e visitantes nas dependências da ALECE.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento desse Poder Legislativo, conforme art. 29º do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.

- 4.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A solução para viabilizar os trabalhos administrativos da ALECE encontrada no mercado foi a opção da aquisição dos uniformes, alternativa já adotada em anos anteriores e comprovadamente eficaz para a padronização visual dos funcionários.
- 5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este Termo.

6. DA AMOSTRA

- 6.1. Não haverá solicitação de amostras.



7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 7.2. A presente Dispensa de Licitação, será Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme justificativa apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.3. Propostas com preços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração deverão ser objeto de diligência e, dessa forma, caberá à empresa comprovar a exequibilidade de seus preços. Assim, a Administração poderá afastar as contratações por preços excessivamente reduzidos que prejudicam sobremaneira o atendimento das demandas públicas.
- 7.4. **Exigências de habilitação**

7.4.1. Habilitação jurídica

- 7.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 7.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 7.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 7.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.3. Qualificação Econômica-Financeira

- 7.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física.
- 7.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

7.4.4. Qualificação Técnica

- 7.4.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto similar ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.4.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os documentos deverão comprovar a execução de objetos similares quanto ao quantitativo e ao padrão de acabamento especificado segundo o detalhamento em Anexo.
- 7.4.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes documentos que comprovem a execução de objetos similares.
- 7.4.4.4. Os documentos que comprovem a capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.4.4.6. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.4.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;
- 7.4.4.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.4.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento dos itens;



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 7.4.4.6.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 7.4.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 7.4.4.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 7.4.4.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

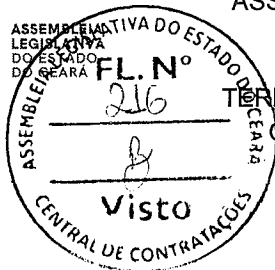
8.1. O prazo de execução do objeto contratual não poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias corridos contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. Condições de Entrega

- 8.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contados após a confirmação dos tamanhos pela Alece, por e-mail, em remessa única no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE). Por questões de logística, o acesso poderá ocorrer pelas ruas Francisco Holanda ou Barbosa de Freitas para entrega no seguinte setor:
- 8.1.1.1. Para entrega do objeto, o fornecedor se dirigirá à sala do Núcleo de Almoxarifado, andar Térreo, e efetuar a entrega, aos cuidados de Benedita Martins Gouveia, email: benedita.gouveia@al.ce.gov.br, telefone: 3277.2863;
- 8.1.1.2. A entrega do objeto, deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 16h, excetuados os períodos nos meses de janeiro e julho, pois o funcionamento desta Casa em recessos parlamentares ocorre de terça a quinta-feira, nos horários de 8h às 13h.
- 8.1.2. A descarga até o local de entrega será encargo da contratada, devendo a mesma dispor de pessoal e equipamentos suficientes para o transporte dos materiais ou equipamentos ao local de descarga até as salas do Núcleo de Almoxarifado.
- 8.1.3. O transporte para a entrega do objeto seguirá as normas de autorização para circulação de veículos em área urbana de Fortaleza (CE), regulamentado pela Portaria AMC Nº 83 DE 29/06/2015. Assim, nos casos em que veículo exceder a capacidade definida na portaria, a entrega deverá ser realizada após as 20h, mediante agendamento prévio, pelos telefones (85)3277-2863, (85) 3277-2618 ou (85) 3277-6579.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 8.1.4. A solicitação do objeto deverá ser realizada mediante o envio da Nota de Empenho por e-mail. Antes da entrega, a empresa deverá encaminhar um exemplar de cada tamanho, itens que já compõem o portfólio da empresa equivalentes aos solicitados, para que a Alece possa confirmar as medidas. O prazo de entrega terá início após a confirmação dos tamanhos pela Alece.
- 8.1.5. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.
- 8.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.1.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 8.3.1. O Prazo de garantia é de 90 dias (noventa dias) estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.3.2. Os objetos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções do material resultantes da fabricação e/ou transporte, no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores acondicionados em embalagens de acordo as especificações do material estabelecidas no item 2.
- 8.3.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.
- 8.3.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 9.3.1. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.6. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;
- 9.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.9. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.11. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12. Fica estabelecido que o servidor Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula: 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br será designado como gestor para coordenar as atividades, e servidora **Raquel Rocha de Sousa**, Diretora Administrativo e Financeiro, Matrícula: 040416, e-mail: raquel.rocha@al.ce.gov.br como gestora substituta, além do servidor Evando Araujo Campos, Orient. Cel. Adm. Do Plenário, Matrícula: 018669 e-mail: evandocampos001@hotmail.com como fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens e a servidora Carolina Mourão de Figueredo Felix, Assessor Técnico II, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.Felix@al.ce.gov.br como fiscal substituta.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

- 10.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

Termo de Referência e na proposta.

- 10.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) a data da emissão;
 - b) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c) o período respectivo de execução do contrato;
 - d) o valor a pagar; e



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

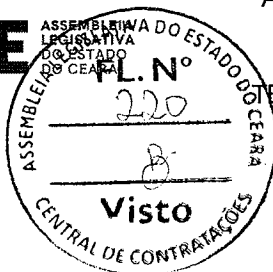
10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado,



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme contrato de nº 43/2022, mantido entre a essa Instituição financeira e a ALECE.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento

10.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

11.1.5. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

11.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

11.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e deste anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado da nota fiscal, conforme solicitado e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

12.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o CONTRATADO deverá entregar

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 12.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 12.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;
- 12.1.10. Atender, além dos critérios de SUSTENTABILIDADE eventualmente inseridos na descrição do objeto, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 12.1.10.1. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- 12.1.10.2. Medidas Mitigadoras:
- a) Buscar fornecedores que ofereçam produtos duráveis e que contribuam para a redução de impactos ambientais.
 - b) Priorizar a aquisição de uniformes produzidos com tecidos orgânicos.
 - c) Priorizar a contratação de empresa local, como forma de reduzir a emissão de carbono com transporte dos materiais.
 - d) Após a fim da vida útil do uniforme, sugere-se o reaproveitamento do material para prolongar o ciclo de vida do produto. A contratada também deve realizar a destinação adequada dos resíduos gerados em suas atividades.
- 12.1.11. A solução dos impactos ambientais consta anexada ao processo, conforme documento elaborado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.
- 12.1.12. Comunicar ao fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 12.1.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.1.14. Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

- 12.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.1.16. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual.
- 12.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.19. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto.
- 12.1.20. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 12.1.21. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 13.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.
- 13.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.
- 13.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 13.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.
- 13.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
 - 13.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
 - 13.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.
 - 13.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,
- 13.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.
- 13.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
 - 14.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 14.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
 - 14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 deste instrumento, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.4. Multa:
- 14.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 14.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.
- 14.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;
- 14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

competente definidos na referida Lei.

- 14.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral(CRC) do Estado do Ceará.
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos ou instrumento equivalente que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 14.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o contratado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

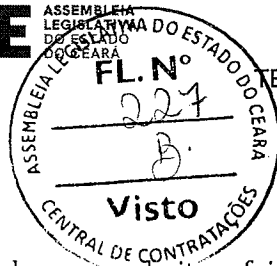
15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 15.1.1. A contratação envolve apenas a aquisição de itens comuns, ou seja, abrange um procedimento simples.
- 15.1.2. A inexecução do instrumento contratual não compromete as atividades desta Casa Legislativa.
- 15.1.3. A exigência de garantia implicaria uma elevação do custo da aquisição, uma vez que os fornecedores incluem o valor da garantia no preço ofertado.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

- 16.1. O preço estimado para cada item foi definido através de pesquisa no Painel de Preços do sistema compras.gov, feita com base na IN nº 65/2021.
- 16.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.843,60 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 2).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ALECE deste exercício, cuja dotação será discriminada no momento da contratação.

18. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1. Estudo Técnico Preliminar.
- 18.2. Mapa de riscos.
- 18.3. Mapa de preços.

Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Assembleia Legislativa do Ceará, como órgão público do Poder Legislativo, considerando a necessidade de padronizar, identificar e garantir uma apresentação adequada dos servidores que atuam diretamente nas atividades de recepção e copa e manutenção do Plenário desta Casa Legislativa, constata a imprescindibilidade da aquisição de uniformes específicos para os referidos colaboradores.
- 1.2. O uso de uniforme contribui significativamente para a organização do ambiente institucional, facilita a identificação funcional durante as sessões e eventos oficiais, além de transmitir maior profissionalismo e coesão visual aos trabalhos legislativos. Assim, a aquisição desses itens visa não só a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade cearense, mas também reforça o compromisso com o interesse público e a excelência no atendimento às demandas da população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Manuel José Brito Jucá

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A aquisição aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de melhorar a eficiência administrativa e qualidade do gasto.
- 3.2. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto desta contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes, incluindo calça, camisa, blazer, paletó, gravata, touca e colete.
- 4.3. Os uniformes deverão ter os tamanhos P, M e G;
- 4.4. Faz-se necessário que os uniformes sejam da mesma cor;



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 4.5. Trata-se de fornecimento não continuado uma vez que, não participa da atividade fim da Assembleia Legislativa;
- 4.6. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens, que porventura, estejam com defeito e/ou fora do padrão/layout.

4.7 Da necessidade de amostra

- 4.7.1 Não haverá solicitação de amostras.

4.8 Da participação de consórcio

- 4.8.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os itens de forma independente.

4.9 Da Subcontratação

- 4.9.1 Será vedada a subcontratação, para garantir a efetividade, a economicidade e a segurança jurídica na execução contratual. Visto que na dispensa de licitação por valor, que envolve valores reduzidos, presume-se de menor complexidade e risco, o que justifica a contratação direta do executor do objeto, sem intermediários.
- 4.10 Deverá ser observado o cumprimento do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que destina contratações de até R\$ 80.000,00 EXCLUSIVAMENTE para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos foram estimados com base na quantidade de colaboradores que atuam diretamente nas atividades de recepção, copa e manutenção do Plenário desta Casa Legislativa, identificada pelo Departamento de Administração, que contemplam a solução como um todo e servirão para os fornecedores interessados formularem suas propostas.
- 5.2. O objeto deve ser composto pelos seguintes itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA 2025
1	CAMISA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido:</u> tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola:</u> tipo colarinho;	Unidade	60



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

	<u>Manga</u>: longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u>: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.		
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u>: tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u>: tipo colarinho; <u>Manga</u>: longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u>: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	Unidade	24
3	BLAZER FEMININO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado 100% poliéster, cor preta; <u>Tecido</u>: composição em 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano (cor preta); <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 3, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos;	Unidade	30



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

	<u>Frente</u>: Com 2 pences ligando do ombro até a barra, fechamento por 3 botões de massa; <u>Gola</u>: Tradicional, forrada no mesmo tecido; <u>Manga</u>: Comprida, sem abertura, forrada com 100% poliéster; <u>Abertura</u>: Frontal em toda sua extensão, fechamento por 3 botões T-32 de massa, caseados casa de olho na horizontal; <u>Traseiro</u>: Forrado, com costura centralizada na união dos traseiros, 2 pences ligando ombro à barra. <u>Aviamentos</u>: Cor do tecido: <u>Botões</u>: De T-32; <u>Entretela</u>: Puro pes; <u>Forro blazer</u>: Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; <u>Ombreira</u>: De feltro, embutidas; caseado: à máquina.		
4	PALETÓ MASCULINO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado; <u>Tecido</u>: composição em 80% poliéster e 20% viscose, cor preta; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 5, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; 2, internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado). <u>Gola</u>: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola; <u>Manga</u>: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado;	Unidade	12

	<u>Traseiro</u>: costura reta centralizada. <u>Aviamentos</u>: cor do tecido. <u>Linha</u>: 100% poliéster; <u>Botões</u>: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; <u>Entretela</u>: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; <u>Manta</u>: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; <u>Forro paletó</u>: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta. <u>Ombreira</u>: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.		
5	CALÇA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u>: com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.	Unidade	30
6	CALÇA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u>: com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta;	Unidade	12

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	<u>Braguilha</u> : 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.		
7	GRAVATA - Detalhe dos modelos: Confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. Forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, medindo 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).	Unidade	12
8	BLUSA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Social, tecido gabardine com 85% poliéster 10% algodão e 5% elastano, cor preta. <u>Gola</u> : Tipo colarinho, entretelada, <u>Manga</u> : Curta; <u>Frente</u> : dupla do próprio tecido; <u>Abertura</u> : Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <u>Entretela</u> : Puro pés, caseado à máquina. <u>Aviamentos</u> : Cor branca na gola, mangas e abertura dos bolsos; <u>Botões</u> : 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. <u>Bolsos</u> : 2, externos, sobrepostos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com aviamento em tecido branco e abertura de 12cm;	Unidade	20
9	CALÇA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos:	Unidade	10

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	Tecido gabardine com elastano 95% poliéster e 5% elastano, cor preta. Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15 cm (náilon fino comum). <u>Braguilha</u>: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.		
10	TOUCA PARA COPEIRA para cabelo: tecido em telinha com aba.	Unidade	10
11	COLETE Tamanhos: M e G Especificações técnicas do tecido: tecido do tipo Rip Stop, cor azul royal. - Detalhes dos modelos: Sem manga <u>Abertura</u>: Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por velcro vertical. <u>Entretela</u>: Puro pés, caseado: à máquina. <u>Acabamento</u>: Em viés, na cor do tecido; <u>Bolsos</u>: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, abertura de 12cm e fechamento com zíper; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Serigrafia/pintura</u>: Pintura nas costas, na altura do peito, com a inscrição "SERVIÇO", na cor branca, tamanho da pintura de aproximadamente 8x30cm.	Unidade	20

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dentre as opções para o fornecimento de uniformes para esta Casa Legislativa, o levantamento de mercado identificou a possibilidade de aquisição de uniformes e a

**ALECE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**

PROCESSO N.º 08763/2025

**TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025**

aquisição de maquinário para a própria ALECE fabricar os uniformes. Para melhor análise apresentamos a tabela abaixo com as possíveis soluções, suas vantagens e desvantagens:

Solução	Detalhamento	Vantagens	Desvantagens
1. Aquisição de Uniformes	Aquisição de Uniformes, feito por empresas especializadas.	- Entrega do produto finalizado; - Dispensa de aquisição de maquinário e insumos; - Eliminação da necessidade de espaço físico para produção interna; - Redução da complexidade operacional.	Necessidade de acompanhamento da execução contratual;
2. Aquisição de insumos para confecção pela Assembleia	Confecção de Uniformes pela Assembleia, utilizando a gráfica do INESP e máquinas especializadas.	- Maior controle e agilidade na comunicação interna; - Flexibilidade na produção conforme demanda; - Possibilidade de reduzir custos em longo prazo.	- Necessidade de investimento em maquinário especializado; - Demanda por contratação de mão de obra técnica; - Necessidade de espaço físico para armazenamento e operação dos equipamentos; - Responsabilidade pela aquisição contínua de insumos.

- 6.2. Considerando a análise comparativa entre as soluções apresentadas, sob a ótica da relação custo-benefício, conclui-se que a opção 1, aquisição de uniformes por meio de empresa especializada, configura-se como a alternativa mais vantajosa. Essa escolha permite que a Assembleia Legislativa receba o material pronto para distribuição, conforme a demanda, otimizando os fluxos logísticos e administrativos. Trata-se de uma solução que proporciona maior agilidade, praticidade e previsibilidade nos processos internos, além de já ter sido adotada com êxito em contratações anteriores por esta Casa Legislativa, o que reforça sua viabilidade técnica e operacional.
- 6.3. Os itens a serem adquiridos estão em conformidade com os padrões estabelecidos pela instituição, atendendo às especificações técnicas e requisitos de desempenho previstos no Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do SIASG.
- 6.4. Também foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas em editais de licitação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à descrição do objeto ou alternativas disponíveis no mercado para o que se pretende contratar.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 6.5. Observa-se que existe muitos fabricantes, distribuidores e empresas no mercado nacional e local que comercializam os materiais objeto deste estudo.
- 6.6. Para o presente estudo, a alternativa de compra mais viável e eficiente, garantindo o atendimento das especificidades do objeto e da uniformização no ambiente institucional, é a contratação direta por meio de dispensa de licitação, na forma cotação eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na **aquisição de** uniformes, com o objetivo facilitar a identificação funcional durante as sessões e eventos oficiais, além de transmitir maior profissionalismo e coesão visual aos trabalhos legislativos promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
- 7.2. O fornecimento será realizado por aquisição integral, no prazo de 1 (um) ano, mediante emissão de nota de empenho, na qual constarão as quantidades específicas a serem entregues a cada solicitação.
- 7.3. O modelo/arte será disponibilizado pela Assembleia Legislativa no ato da solicitação.
- 7.4. A solicitação de fornecimento será realizada preferencialmente por e-mail institucional, podendo, em caráter excepcional, ocorrer por meio telefônico.
- 7.5. O prazo máximo para entrega será de 40 (quarenta) dias corridos, contados após a confirmação dos tamanhos pela Alece.
- 7.6. A entrega do produto deverá ocorrer de forma integral, a partir do recebimento da nota de empenho, conforme demanda específica desta Casa Legislativa, ao longo da vigência do contrato.
- 7.7. Poderá ser exigido do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente atestado de capacidade técnica de executar o objeto com a qualidade requerida e dentro dos prazos definidos.
- 7.8. Não será exigida garantia contratual, tendo em vista que se trata de aquisição de itens comuns, de baixo risco para a Administração. Além disso, a exigência de garantia elevaria os custos da contratação, uma vez que os fornecedores tendem a incorporar esse valor às propostas. A natureza simplificada do objeto, aliada à possibilidade de substituição rápida do fornecedor, justifica a dispensa da garantia, sem comprometer a segurança jurídica ou operacional do processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para estimar o valor da contratação, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do sistema compras.gov, conforme anexo deste estudo preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Painel de Preços	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------------------	-------------

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

1	CAMISA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u> : tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u> : tipo colarinho; <u>Manga</u> : longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u> : para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	60	R\$ 86,95	R\$ 5.217,00
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: <u>Tecido</u> : tecido com composição de 55% Algodão e 45% Poliéster, liso, 1ª qualidade, cor branca. <u>Gola</u> : tipo colarinho; <u>Manga</u> : longa, punho dobrado de 5 cm, fechado com botão. <u>Abertura</u> : para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento com botões com caseados verticais; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação.	24	R\$ 86,95	R\$ 2.086,80
3	BLAZER FEMININO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado 100% poliéster, cor preta; <u>Tecido</u> : composição em 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano (cor preta); <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u> : 3, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; <u>Frente</u> : Com 2 pences ligando do ombro até a barra, fechamento por 3 botões de massa; <u>Gola</u> : Tradicional, forrada no mesmo tecido; <u>Manga</u> : Comprida, sem abertura, forrada com 100% poliéster; <u>Abertura</u> : Frontal em toda sua extensão, fechamento por 3 botões T-32 de massa, caseados casa de olho na horizontal;	30	R\$ 464,91	R\$ 13.947,30

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

	<u>Traseiro</u>: Forrado, com costura centralizada na união dos traseiros, 2 pences ligando ombro à barra. <u>Aviamentos</u>: Cor do tecido: <u>Botões</u>: De T-32; <u>Entretela</u>: Puro pes; <u>Forro blazer</u>: Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; <u>Ombreira</u>: De feltro, embutidas; caseado: à máquina.			
4	PALETÓ MASCULINO Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado; <u>Tecido</u>: composição em 80% poliéster e 20% viscose, cor preta; <u>Bordado</u>: tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Bolsos</u>: 5, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado direito, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; 2, internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito(fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado). <u>Gola</u>: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola; <u>Manga</u>: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; <u>Traseiro</u>: costura reta centralizada. <u>Aviamentos</u>: cor do tecido. <u>Linha</u>: 100% poliéster; <u>Botões</u>: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; <u>Entretela</u>: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; <u>Manta</u>: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; <u>Forro paletó</u>: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta. <u>Ombreira</u>: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.	12	R\$ 524,95	R\$ 6.299,40
5	CALÇA SOCIAL FEMININA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	fino comum; <u>Tecido</u> : com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u> : 1 (um) botão no cóis para fechamento T-24, cóis de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.			
6	CALÇA SOCIAL MASCULINA Tamanhos: P, M e G - Detalhe dos modelos: Social, sem prega, com cóis anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; <u>Tecido</u> : com composição de 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, cor preta; <u>Braguilha</u> : 1 (um) botão no cóis para fechamento T-24, cóis de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.	12	R\$ 79,45	R\$ 953,40
7	GRAVATA - Detalhe dos modelos: Confeccionada em tecido Jaquard, cor preta. Forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, medindo 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
8	BLUSA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Social, tecido gabardine com 85% poliéster 10% algodão e 5% elastano, cor preta. <u>Gola</u> : Tipo colarinho, entretelada, <u>Manga</u> : Curta; <u>Frente</u> : dupla do próprio tecido; <u>Abertura</u> : Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <u>Entretela</u> : Puro pés, caseado à máquina. <u>Aviamentos</u> : Cor branca na gola, mangas e abertura dos bolsos; <u>Botões</u> : 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. <u>Bolsos</u> : 2, externos, sobrepostos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com aviamento em tecido branco e abertura de 12cm;	20	R\$ 82,85	R\$ 1657,00
9	CALÇA PARA COPEIRA Tamanhos: P, M e G - Detalhes dos modelos: Tecido gabardine com elastano 95% poliéster e 5% elastano, cor preta. Social, sem prega, com cóis anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15 cm (náilon fino	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

	comum). <u>Braguilha</u> : 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences.			
10	TOUCA PARA COPEIRA para cabelo: tecido em telinha com aba.	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
11	COLETE Tamanhos: M e G Especificações técnicas do tecido: tecido do tipo Rip Stop, cor azul royal. - Detalhes dos modelos: Sem manga <u>Abertura</u> : Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por velcro vertical. <u>Entretela</u> : Puro pés, caseado: à máquina. <u>Acabamento</u> : Em viés, na cor do tecido; <u>Bolsos</u> : 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, abertura de 12cm e fechamento com zíper; <u>Bordado</u> : tamanho 10x10 cm, na altura do peito, lado esquerdo, logomarca a ser fornecida pela Alece no momento da solicitação. <u>Serigrafia/pintura</u> : Pintura nas costas, na altura do peito, com a inscrição " SERVIÇO ", na cor branca, tamanho da pintura de aproximadamente 8x30cm.	20	R\$ 174,49	R\$ 3.489,80
Total				R\$ 41.843,60

8.2. Considerando os preços obtidos pelo parâmetro acima citado, estima-se que o valor da contratação corresponda ao montante de **R\$ 41.843,60** (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A dispensa será dividida em grupos e em itens, conforme disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. Busca-se, com essa divisão:

- a) evitar que itens com baixo valor sejam fracassados;
- b) ampliar o número de interessados no certame;
- c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e
- d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 178/2025

- 10.1. A presente contratação tem por objetivo atender, de forma eficiente e tempestiva, à demanda por uniforme no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Assim, objetiva-se facilitar a identificação dos servidores, por meio da padronização de identidade visual dos agentes que integram o quadro funcional do Plenário desta Casa Legislativa e seus órgãos internos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Considerando-se que a presente contratação contempla um objeto comum, não será necessária a adoção de providências a serem adotadas nem qualquer adequação do ambiente organizacional para atender a necessidade de se fornecer uniformes aos colaboradores do quadro funcional do Plenário desta Assembleia Legislativa e seus órgãos internos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

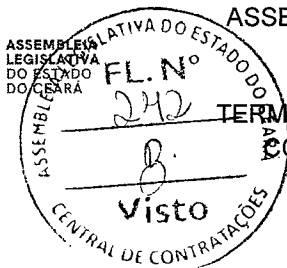
- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A aquisição de uniformes pode gerar os seguintes impactos ambientais:
- 13.1.1. O descarte do material de forma inadequada pode ocasionar a poluição do solo.
 - 13.1.2. A utilização de materiais sintéticos colabora para o consumo de recursos não renováveis.
 - 13.1.3. O deslocamento para entrega do produto pode acarretar na emissão de gases de efeito estufa e intensificar os efeitos das mudanças climáticas.
- 13.2. A empresa CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, quando couber, de acordo com os normativos vigentes, como: IN nº 05/2017 e suas alterações; IN SEGES/ME Nº 98/2022; IN nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; lei de Licitações e Contratos; Ato Normativo nº 348/2024 - Política de Sustentabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 2010; Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; e legislações ambientais no que couber durante o fornecimento dos materiais.
- 13.3. Os uniformes fornecidos deverão atender a critérios de sustentabilidade, priorizando materiais duráveis, seguros e que contribuam para a redução de impactos ambientais. Isso inclui a minimização de resíduos têxteis, o uso eficiente de insumos e a preferência por processos que evitem o uso de substâncias tóxicas ou poluentes.
- 13.4. Para mitigar os impactos ambientais associados à confecção e fornecimento dos uniformes, a empresa contratada deverá observar, entre outras, as seguintes práticas:
- 13.4.1. É sugerido priorizar a aquisição de uniformes produzidos com tecidos orgânicos, como algodão;



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

- 13.4.2. É sugerido priorizar a contratação de empresa local, como forma de reduzir a emissão de carbono com o transporte dos materiais que serão adquiridos;
- 13.4.3. Após o fim da vida útil dos uniformes, sugere-se o reaproveitamento do material para que seja prolongado o ciclo de vida do produto;
- 13.5. A CONTRATADA deverá também:
- 13.5.1. Promover treinamentos periódicos aos seus colaboradores sobre boas práticas ambientais, com foco na redução de desperdícios e na prevenção da poluição no processo produtivo;
- 13.5.2. Cumprir as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente no que se refere ao manejo e descarte de resíduos sólidos provenientes da atividade;
- 13.5.3. Realizar reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;
- 13.5.4. Apresentar declaração formal de conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 13.6. Emissão de matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; quanto a resíduos da construção civil, seguir o que dispõe a Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de Julho de 2002.
- 13.7. A solução dos impactos ambientais consta anexada ao processo, conforme documento elaborado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Esta equipe de planejamento, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, DECLARA que:
- 14.1.1. A aquisição de uniformes é imprescindível para o atendimento das demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para facilitar a identificação dos servidores, por meio da padronização de identidade visual, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15. ANEXOS

- 15.1. Memorando n.º 203/2025 – Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

16. RESPONSÁVEIS

Fortaleza, 05 de novembro de 2025.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Célula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob penalidades da Lei, para fins da Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica nº _____, que:

a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental;

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art. 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei nº 6.938/81) e Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei nº 6.938/81) e Princípio da Preservação/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei nº 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local/UF., ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo

Identidade nº

CPF/MF nº





ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

A: Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- ALECE.

Ref.: Edital nº ____/2025 – Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da empresa:

1.1. Razão Social e nome de fantasia;

1.2. N.º CPF/CNPJ;

1.3. N.º Inscrição Estadual;

1.4. N.º Inscrição Municipal;

1.3. Endereço completo/e-mail/ contato (convencional e celular)

1.4. Dados Bancários (completo);

1.5. Dados do Representante Legal: (qualificação completa: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio);

1.6. Telefone convencional, celular, whatsapp, e-mail.

2. Condições Gerais da Proposta:

a) A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço: Especificações e quantitativos

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa, inclusive com a indicação da marca, se for o caso.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM/GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Assinatura do Representante Legal
Nome e Cargo Identidade nº/ CPF nº





ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)

A _____ E

(O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

CONTRATO n.º _____ / 2025

Edital N.º 178/2025 – Cotação eletrônica

Processo n.º 08763/2025

O(A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada(o)
CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e
domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º
_____, doravante denominado CONTRATADO, representado
neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e
domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm
entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas
e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação (Dispensa de Licitação) n.º 178/2025 – Cotação Eletrônica, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital n.º 178/2025, o Termo de Referência, Termo justificativo de dispensa de licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, conforme especificações técnicas e quantitativos previstos neste termo, nas condições

estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será de forma integral.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)





ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

11.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

11.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08763/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II- Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e decorrerão da seguinte Classificação Orçamentária:

01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08763/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 178/2025

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, bem como disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais normas pertinentes. A gestão e fiscalização contratual serão acompanhadas por:

- Gestor: Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula nº 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br;
- Gestora substituta: servidora Raquel Rocha de Sousa, Matrícula nº 040416, e-mail: raquel.rocha@al.ce.gov.br;
- Fiscal: Evando Araujo Campos, Orient. Cel. Adm. Do Plenário, Matrícula nº 018669, e-mail: evandocampos001@hotmail.com.
- Fiscal substituta: Carolina Mourão de Figueredo Felix, Assessor Técnico II, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.Felix@al.ce.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas

conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:



